## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº732/2007

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº486/2001 E LEI Nº523/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

## LEI:

Art.1°- Fica a Lei Municipal N°486/2001, de 23 de junho de 2001, modificada pela Lei N°523 de 08 de maio de 2002, alterada em seu artigo 1°, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 08 (oito) AGENTES AMBIENTAIS DE SAÚDE, com salário de R\$529,17 (quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) mensais, que prestarão serviço em horário integral de 08 (oito) horas diárias, conforme programa instituído pela Portaria nº1.399 de 15 de dezembro de 1999, do Ministério da Saúde."

Art. 2°- Os demais artigos e disposições da lei permanecem inalterados.

Art. 3°- Fica autorizado ao executivo a proceder a republicação da Lei N°486/2001, com as alterações ora propostas.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de setembro de 2007

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal